



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS**

EDITAL Nº 14/2020

AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor Geral do Campus Pedreiras, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup Nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

1.3 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.3. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 80,00 (oitenta reais) com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O Edital visa o atendimento aos estudantes do Campus Pedreiras, conforme cronograma no item 3. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 21.000,00 do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

1.6 O auxílio digital será ofertado conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS

Modalidade	Nº de bolsas	Duração	Valor Mensal
Médio e Superior	65	2 meses (podendo ser prorrogado por igual período)	80,00

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;

II – possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP.

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição	Divulgação do Resultado preliminar	Período de Recurso	Divulgação do Resultado Final	Assinatura e envio do Termo de Compromisso
17/12 à 23/12	04/01	05/01 e 06/01	07/01	12/01

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do Formulário Google ([link](#)).

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

I. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

II. Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou

III. Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS

Todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda formal devem apresentar o comprovante de renda e anexar à ficha de inscrição do Google ([link](#)) .

1- Se o aluno ou membro familiar for trabalhador assalariado com carteira assinada ou funcionário público deverá apresentar:

- a) Cópia do contracheque atualizado; OU
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no Google Forms ([link](#)). Os documentos devem ser enviados nos formatos .jpg, .jpeg ou .pdf,, com informações legíveis e boa resolução.

4.6 Para estudantes que residam em comunidades remotas, sem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada pelo Coordenador de Curso por meio do formulário (google forms) atendendo ao item 4.4.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição:

- a) Chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
ou
- b) Pagamento de plano de internet banda larga.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do(a) estudante.

- a) Os alunos que não possuem conta bancária devem dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil munidos dos seus documentos de identificação (RG e CPF ou CNH) para receber o auxílio.
- b) Os alunos menores de idade deverão estar acompanhados de um responsável legal, ambos portando documentos de identificação (RG, CPF).

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico do Campus Pedreiras (<https://pedreiras.ifma.edu.br/>), conforme cronograma no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<https://pedreiras.ifma.edu.br/>) no dia 07/01/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no anexo III e encaminhá-lo para a CAE por e-mail (cae.pedreiras@ifma.edu.br) nos dias 05 e 06 de janeiro de 2021.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e terão resultado divulgado no dia 07 de janeiro de 2021, no portal eletrônico do Campus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas da modalidade auxílio financeiro para aquisição de plano de acesso à internet será **realizada mensalmente mediante apresentação de comprovante** de compra/contratação em nome do/a estudante ou de seu representante legal.

8.2 O comprovante deverá ser encaminhado via formulário do Google. O link será divulgado posteriormente.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.
- e) Apresentar frequência mensal inferior a 75% nas atividades didático-pedagógicas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante **procederá a devolução integral dos valores recebidos**, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail (cae.pedreiras@ifma.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Pedreiras/MA, 16 de dezembro de 2020



JOSÉ CARDOSO DE SOUZA FILHO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS
EDITAL Nº 14/2020

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____

Matrícula: _____

CPF do aluno: _____

Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Pedreiras;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de duas parcelas de R\$80,00, podendo ser prorrogada por igual período, para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet, conforme especificado nesse Edital.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS
EDITAL Nº 14/2020

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; (Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Valor da Renda Bruta Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro

RG: _____

CPF: _____

